



Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

Nº 163, quarta-feira, 26 de agosto de 2015

**Diário Oficial da União - Seção****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

Altera o art. 109 da Instrução Normativa MPA nº4, de 4 de fevereiro de 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, no Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, no Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, no Decreto nº 7.024, de 7 de dezembro de 2009, na Instrução Normativa nº 3, de 13 de abril de 2012, na Instrução Normativa nº 10, de 11 de julho de 2013, na Instrução Normativa nº 4, de 4 de fevereiro de 2015 e o que consta do processo nº 00350.004278/2014-90, resolve:

Art. 1º O art. 109 da Instrução Normativa MPA nº 4, de 4 de fevereiro de 2015, publicada no DOU de 9 de fevereiro de 2015, Seção 1, pag. 47 a 54, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109. A presente Instrução Normativa entrará em vigor em 30 de novembro de 2016." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

**Ministério da Previdência Social****GABINETE DO MINISTRO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria MPS/GM/Nº 312, de 10 de julho de 2015, publicada no DOU de 13/07/2015, Seção 1, página 41, no § 4º d 35, onde se lê: "O resultado da primeira avaliação de desempenho processada de acordo com o disposto neste ato gerará efeitos financeiros a partir da publicação do resultado das avaliações", le "O resultado da primeira avaliação de desempenho processada de acordo com o disposto neste ato gerará efeitos financeiros a partir do início do período de avaliação".

SECRETARIA-GERAL  
NÚCLEO BAHIA

**DECISÕES DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

Chefe do NÚCLEO DA ANS BAHIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 5953/2013 pelo I em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da Lei nº 9.656/98, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

| ANS | Número do Processo na | Nome da Operadora                                                               | Número do Registro ANS Provisório | Número do CNPJ     | Tipo de Infração                                                               |
|-----|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
|     | 25772.004422/2014-58  | BRADESCO SAÚDE S/A                                                              | 005711.                           | 92.693.118/0001-60 | Aplicar reajuste, contratado ou ser Art. 25 da lei 9656/98, com a re 124/2006. |
|     | 25772.007431/2015-81  | UNIMED CAMPINAS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO                                | 335690.                           | 46.124.624/0001-11 | Deixar de garantir visto em lei. An nulidade prevista                          |
|     | 25772.005953/2015-49  | UNIMED NORTE/NORDESTE-FEDERAÇÃO INTERFED DAS SOCIEDADES COOP DE TRABALHO MEDICO | 324213.                           | 09.237.009/0001-95 | Deixar de garantir visto em lei. An nulidade prevista                          |
|     | 25772.016526/2013-24  | UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO                     | 393321.                           | 42.163.881/0001-01 | Deixar de garantir visto em lei. Art. 7 prevista no art. 7                     |
|     | 25772.008675/2014-09  | UNIAO MEDICA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE FEIRA DE SANTANA               | 414581.                           | 04.745.753/0001-87 | Aplicar reajuste sacordo com a re lei 9656/98, com 124/2006.                   |

**NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO****DECISÕES DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

A Chefe de Núcleo - NÚCLEO DA ANS RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 5953/2013 pelo I em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da Lei nº 9.656/98, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

| ANS | Número do Processo na | Nome da Operadora                                              | Número do Registro ANS Provisório | Número do CNPJ     | Tipo de Infração                                             |
|-----|-----------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
|     | 25789.013926/2015-61  | UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A                                       | 000701.                           | 04.487.255/0001-81 | Infração ao artigo 7º da Lei nº 9.656/98, com a re 124/2006. |
|     | 25789.020127/2015-41  | CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL                  | 339679.                           | 02.812.468/0001-06 | Infração ao artigo 7º da Lei nº 9.656/98, com a re 124/2006. |
|     | 25789.107982/2014-84  | COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DE POUSO ALEGRE                 | 337188.                           | 21.490.586/0001-90 | Infração ao artigo 7º da Lei nº 9.656/98, com a re 124/2006. |
|     | 25789.099113/2014-79  | SERPRAM - SERV. DE PREST. DE ASSISTÊNCIA MEDICO-HOSPITALAR S/A | 306649.                           | 25.658.691/0001-46 | Infração ao artigo 7º da Lei nº 9.656/98, com a re 124/2006. |



DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa BM3S SEGURANÇA PRIVADA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.827.379/0001-73, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 1687/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.344, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3635 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ALCANCY CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇAS, CNPJ nº 07.028.291/0002-56, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (duas) Pistolas calibre .380  
9560 (nove mil e quinhentas e sessenta) Munições calibre 12  
100000 (cem mil) Espoletas calibre 38  
5000 (cinco mil) Estojos calibre 38  
31889 (trinta e um mil e oitocentos e oitenta e nove) Gramas de pólvora

100000 (cem mil) Projéteis calibre 38  
16460 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta) Espoletas calibre 380  
3000 (três mil) Estojos calibre 380  
16460 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta) Projéteis calibre 380

VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.345, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3636 - DPF/NRJ/RJ, resolve:

CONCEDER autorização à empresa ALCANCY CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SEGURANÇAS, CNPJ nº 07.028.291/0001-75, sediada no Rio de Janeiro, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
2 (duas) Espingardas calibre 12  
3394 (três mil e trezentas e noventa e quatro) Munições calibre 12

80000 (oitenta mil) Espoletas calibre 38  
3000 (três mil) Estojos calibre 38  
18047 (dezoito mil e quarenta e sete) Gramas de pólvora  
80000 (oitenta mil) Projéteis calibre 38  
7916 (sete mil e novecentas e sessenta) Espoletas calibre 380  
2000 (dois mil) Estojos calibre 380

7916 (sete mil e novecentas e sessenta) Projéteis calibre 380  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.347, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3673 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

CONCEDER autorização à empresa GOIAS ESCOLA DE VIGILANTES LTDA, CNPJ nº 17.040.153/0001-65, sediada em Goiás, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5000 (cinco mil) Munições calibre 380  
3364 (três mil e trezentas e sessenta e quatro) Munições calibre 12

100000 (cem mil) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 3.360, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/2796 - DELESP/DREX/SR/DPF/GO, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015082700040

CONCEDER autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa PERFORMANCE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 18.159.044/0001-24, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em Goiás, com Certificado de Segurança nº 1792/2015, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

ALVARÁ Nº 3.363, DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2015/3654 - DPF/XAP/SC, resolve:

CONCEDER autorização à empresa EXCLUSIVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ nº 11.842.550/0001-74, sediada em Santa Catarina, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
5 (cinco) Revólveres calibre 38  
90 (noventa) Munições calibre 38  
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO  
Substituto

## SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

### DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO o pedido de transformação do visto de turista/ temporário em permanente nos termos do Decreto nº 6.736 de 12 de janeiro de 2009.

Processo Nº 08491.006112/2013-24 - MANFREDO NOLFF

Dando cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0024458-07/2014.4.03.6100, uma vez preenchido os requisitos legais DEFIRO a transformação da residência provisória em permanente de MARIA JOÃO DAVID SYLVAIN.

Processo nº 08505.095049/2011-24 - MARIA JOAO DAVID SYLVAIN

Determino o ARQUIVAMENTO do(s) processo(s), por já ter decorrido prazo(s) superior(es) ao da(s) estado(s) solicitada(s), abaixo relacionados;

Processo Nº 08000.000607/2013-24 - PHILLIP HINSON

Processo Nº 08000.004274/2013-11 - MARIO ATANASIO TAVARES FERNANDES

Processo Nº 08000.016160/2014-96 - FERMIN MARTINEZ RODRIGUEZ

Processo Nº 08000.001635/2012-88 - STEPHEN ALAN ELLIS

Processo Nº 08000.012364/2014-58 - KALEE JULIA NELSON

Processo Nº 08000.017789/2014-53 - HALEIGH MARIE SMITH

Processo Nº 08240.004053/2014-92 - PATRICK LOMBE KAYA

Processo Nº 08230.016037/2013-81 - OYEDEJI MUSILYU

Processo Nº 08000.001904/2014-78 - JOHN RONALD MALICIA DEPATTOY

Processo Nº 08000.011711/2014-25 - KEVIN K HESS

Processo Nº 08000.011722/2014-13 - JANAINA COSTA SEQUEIRA

Processo Nº 08000.011732/2014-41 - AUSTIN REED PATTERSON

Processo Nº 08000.011733/2014-95 - ZACHARY STEWART WINSOR

Processo Nº 08000.011735/2014-84 - LANDOM WILSON CREE

Processo Nº 08000.011930/2013-23 - PANTELIS KOURTIS

Processo Nº 08000.012361/2014-14 - JEREMY DONALD SHAW

Processo Nº 08000.012591/2012-11 - SCOTT EDWARD NELSON

Processo Nº 08000.017740/2014-09 - SHELBY LYNN DANA

Processo Nº 08000.017743/2014-34 - ROSANNA DECKER

Processo Nº 08000.020888/2013-31 - DANIEL ARISTIDES GIRON MOYA

Processo Nº 08000.025685/2013-31 - SAHAYA SURESH MINNALMONI MARIA XAVIER

Processo Nº 08000.028817/2013-87 - MASARU NORIMURA

Processo Nº 08018.003492/2014-11 - MARIA ISABEL LOPES DA SILVA

Processo Nº 08102.004272/2014-56 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Processo Nº 08102.005078/2013-15 - MARIE AUDE EULALIE WEBER

Processo Nº 08102.006435/2013-54 - PHILIPP ECKEHARD CZAPIK

Processo Nº 08102.006850/2013-16 - MARCELA MARIA VERGARA ARIAS

Processo Nº 08102.011552/2013-30 - ZAVERIO PARIETTI

Processo Nº 08107.005239/2013-12 - JOSE BULE CHANA SANGUNJA

Processo Nº 08107.005415/2012-35 - WINNIE DA COSTA BIZERRA MACHADO

Processo Nº 08125.004233/2013-18 - PEDRO AFONSO SUMBANE

Processo Nº 08125.004616/2013-88 - YENISE GUZMAN ANEZ

Processo Nº 08212.005851/2013-98 - MARIA ROSA DANIEL MUIANGA

Processo Nº 08707.004970/2014-42 - ANTONIO GERVASIO LEMBELELO

MULLER LUIZ BORGES

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o(s) Pedido(s) de Prorrogação de Estado no País abaixo relacionado

Processo Nº 08000.021887/2014-95 - WILSON MANALILI OLIVEROS, até 09/08/2016

Processo Nº 08000.015103/2014-90 - OLEKSII RUDIK, até 29/11/2016

Processo Nº 08000.015102/2014-45 - COREY MICHAEL RONAYNE, até 29/11/2016

Processo Nº 08000.015101/2014-09 - BARTLOMIEJ DO-ROCINSKI, até 29/11/2016

Processo Nº 08000.014340/2014-33 - ADEL NABIL OSMAN ELGINDI, até 28/02/2016

Processo Nº 08000.009506/2014-08 - OLEKSANDR KRYVONOS, até 18/01/2016

Processo Nº 08000.008732/2014-63 - ROBERT GENE ANDERSON, até 15/02/2016

Processo Nº 08000.023599/2014-75 - OSCAR BALDEO MUNAR, até 11/09/2016

Processo Nº 08000.023130/2014-36 - ANTHONY JESU RATHAN, até 21/09/2016

Processo Nº 08000.023488/2014-69 - OLEG LYUBEZNOV, até 06/08/2016

Processo Nº 08000.023566/2014-25 - DMITRIJS HAVARIZOV, até 06/08/2016

Processo Nº 08000.035661/2014-71 - BEAU NOEL DOBELS, até 16/10/2016

Processo Nº 08000.031585/2014-25 - GERMAN EDUARDO ANGULO NARVAEZ, até 02/02/2017

Processo Nº 08000.031560/2014-21 - BRYAN MICHAEL LEMOINE, até 30/12/2015

Processo Nº 08000.031108/2014-60 - DANIEL POSINKOVIC, até 08/05/2017

Processo Nº 08000.030058/2014-01 - THOMAS HAUGE-GAARD GOTTFREDSEN, até 27/12/2016

Processo Nº 08000.030056/2014-12 - LEIF KNUDSEN, até 13/11/2016

Processo Nº 08000.029929/2014-36 - ALF AMAGNE HELGESEN, até 30/12/2016

Processo Nº 08000.029612/2014-08 - SOEREN MUNKESOE, até 22/11/2016

LEONARDO SILVA TORRES  
P/Delegação de Competência

## Ministério da Pesca e Aquicultura

### GABINETE DO MINISTRO

#### RETIFICAÇÃO

Alterar o Artigo 1º da Instrução Normativa nº 9, de 25 de agosto de 2015, publicada no DOU de 26 de agosto de 2015, seção 1, página 32.

Onde se lê: "Art. 109. A presente Instrução Normativa entrará em vigor em 30 de novembro de 2016." (NR)

Leia-se: "Art. 109. A presente Instrução Normativa entrará em vigor em 30 de novembro de 2015."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.